

**NUCLEO REGIONAL DE GESTÃO E REGULARIDADE  
AMBIENTAL**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando que o Senhor FRANCISCO ILSON MARQUES DOS REIS, requereu nesta SEMAS a Licença para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres (SISPASS) através do documento nº 2015/0000034826. Contudo, considerando que existe um documento de nº 2014/39017 SIMLAM referente a um Termo de Guarda de Animais Silvestres (TGAS). E que, portanto, faz se necessário a entrega dos respectivos animais a qual encontram-se sob sua guarda, junto a esta NURE/MARABA, localizada na Rua Antônio Chaves, nº 583, Bairro Novo Horizonte, Marabá/PA, no dia 20/07/2018, no horário de 08:00min às 14:00min, munido dos seus respectivos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência. Ressaltando que a entrega dos animais descritos no citado documento, bem como de qualquer animal silvestre que esteja em sua posse, se faz necessário, haja visto que se encontra em situação de cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente.

Conforme o Artigo 24, § 5º do Decreto Federal nº 6514/2008 no caso de guarda de espécime silvestres, deve a autoridade competente deixar de aplicar as sanções previstas neste Decreto, quando o agente espontaneamente entregar os animais ao órgão ambiental competente.

O não cumprimento desta notificação o sujeitará às penalidades previstas na Lei Federal nº 9605 de 1998.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

Marabá/PA, 27 de junho de 2018.

Alan Santos Ferreira

Coordenador/NURE/Marabá

**NUCLEO REGIONAL DE GESTÃO E REGULARIDADE  
AMBIENTAL**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando que o Senhor HERNANI BATISTA DOS SANTOS SILVA, requereu nesta SEMAS a Licença para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres (SISPASS) através do documento nº 2016/000008555. Contudo, considerando que existe um documento de nº 2014/28623 SIMLAM referente a um Termo de Guarda de Animais Silvestres (TGAS). E que, portanto, faz se necessário a entrega dos respectivos animais a qual encontram-se sob sua guarda, junto a esta NURE/MARABA, localizada na Rua Antônio Chaves, nº 583, Bairro Novo Horizonte, Marabá/PA, no dia 20/07/2018, no horário de 08:00min às 14:00min, munido dos seus respectivos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência. Ressaltando que a entrega dos animais descritos no citado documento, bem como de qualquer animal silvestre que esteja em sua posse, se faz necessário, haja visto que se encontra em situação de cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente.

Conforme o Artigo 24, § 5º do Decreto Federal nº 6514/2008 no caso de guarda de espécime silvestres, deve a autoridade competente deixar de aplicar as sanções previstas neste Decreto, quando o agente espontaneamente entregar os animais ao órgão ambiental competente.

O não cumprimento desta notificação o sujeitará às penalidades previstas na Lei Federal nº 9605 de 1998.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

Marabá/PA, 27 de junho de 2018.

Alan Santos Ferreira

Coordenador/NURE/Marabá

**Protocolo: 337272**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE – SEMAS**

**NUCLEO REGIONAL DE GESTÃO E REGULARIDADE  
AMBIENTAL**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando que o Senhor JOELSON FEITOSA DE ASSIS, requereu nesta SEMAS a Licença para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres (SISPASS) através do documento nº 2016/0000018295. Contudo, considerando que existe um documento de nº 2014/39079 SIMLAM referente a um Termo de Guarda de Animais Silvestres (TGAS). E que, portanto, faz se necessário a entrega dos respectivos animais a qual encontram-se sob sua guarda, junto a esta NURE/MARABA, localizada na Rua Antônio Chaves, nº 583, Bairro Novo Horizonte, Marabá/PA, no dia 20/07/2018, no horário de 08:00min às 14:00min, munido dos seus respectivos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência. Ressaltando que a entrega dos animais descritos no citado documento, bem como de qualquer animal silvestre que esteja em sua posse, se faz necessário, haja visto que se encontra em situação de cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente.

Conforme o Artigo 24, § 5º do Decreto Federal nº 6514/2008 no caso de guarda de espécime silvestres, deve a autoridade competente deixar de aplicar as sanções previstas neste Decreto, quando o agente espontaneamente entregar os animais ao órgão ambiental competente.

O não cumprimento desta notificação o sujeitará às penalidades previstas na Lei Federal nº 9605 de 1998.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

Marabá/PA, 27 de junho de 2018.

Alan Santos Ferreira

Coordenador/NURE/Marabá

**NUCLEO REGIONAL DE GESTÃO E REGULARIDADE  
AMBIENTAL**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando que o Senhor JOSE DE JESUS CHAGAS DA SILVA, requereu nesta SEMAS a Licença para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres (SISPASS) através do documento nº 2016/0000008217. Contudo, considerando que existe um documento de nº 2014/34265 SIMLAM referente a um Termo de Guarda de Animais Silvestres (TGAS). E que, portanto, faz se necessário a entrega dos respectivos animais a qual encontram-se sob sua guarda, junto a esta NURE/MARABA, localizada na Rua Antônio Chaves, nº 583, Bairro Novo Horizonte, Marabá/PA, no dia 20/07/2018, no horário de 08:00min às 14:00min, munido dos seus respectivos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência. Ressaltando que a entrega dos animais descritos no citado documento, bem como de qualquer animal silvestre que esteja em sua posse, se faz necessário, haja visto que se encontra em situação de cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente.

Conforme o Artigo 24, § 5º do Decreto Federal nº 6514/2008 no caso de guarda de espécime silvestres, deve a autoridade competente deixar de aplicar as sanções previstas neste Decreto, quando o agente espontaneamente entregar os animais ao órgão ambiental competente.

O não cumprimento desta notificação o sujeitará às penalidades previstas na Lei Federal nº 9605 de 1998.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

Marabá/PA, 27 de junho de 2018.

Alan Santos Ferreira

Coordenador/NURE/Marabá

**NUCLEO REGIONAL DE GESTÃO E REGULARIDADE  
AMBIENTAL**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando que o Senhor JOSE VELOSO BRANCO FILHO, requereu nesta SEMAS a Licença para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres (SISPASS) através do documento nº 2016/0000004804. Contudo, considerando que existe um documento de nº 2014/20635 SIMLAM referente a um Termo de Guarda de Animais Silvestres (TGAS). E que, portanto, faz se necessário a entrega dos respectivos animais a qual encontram-se sob sua guarda, junto a esta NURE/MARABA, localizada na Rua Antônio Chaves, nº 583, Bairro Novo Horizonte, Marabá/PA, no dia 20/07/2018, no horário de 08:00min às 14:00min, munido dos seus respectivos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência. Ressaltando que a entrega dos animais descritos no citado documento, bem como de qualquer animal silvestre que esteja em sua posse, se faz necessário, haja visto que se encontra em situação de cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente.

Conforme o Artigo 24, § 5º do Decreto Federal nº 6514/2008 no caso de guarda de espécime silvestres, deve a autoridade competente deixar de aplicar as sanções previstas neste Decreto, quando o agente espontaneamente entregar os animais ao órgão ambiental competente.

O não cumprimento desta notificação o sujeitará às penalidades previstas na Lei Federal nº 9605 de 1998.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

Marabá/PA, 27 de junho de 2018.

Alan Santos Ferreira

Coordenador/NURE/Marabá

**Protocolo: 337285**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE – SEMAS**

**NUCLEO REGIONAL DE GESTÃO E REGULARIDADE AMBIENTAL  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS TÉCNICAS**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS através do Núcleo Regional De Gestão e Regularidade Ambiental - Unidade Regionalizada Marabá, comunica aos interessados responsáveis pelos processos de licenciamento ambiental, listados abaixo, que seus requerimentos foram NOTIFICADOS e tiveram suas respectivas Notificações de pendências técnicas devolvidas pelos correios por insuficiência de endereço ou não encontrado/procurado.

**PROCESSOS NOTIFICADOS, CUJA NOTIFICAÇÃO FOI  
DEVOLVIDA PELOS CORREIOS**

Nº	PROCESSO	EMPREENHIMENTO	NOTIFICAÇÃO
1	2011/00008	CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR	107781 URE-MAR/NURAM/SAGRA/2018
2	2011/28267	ADELSON SCHMILDT	107100/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2018

3	2011/28258	JOÃO CARLOS SCHMILDT	107103/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2018
4	2011/2022	RONALDO ANGELO DA SILVA	96317/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2017
5	2011/000311	MAURO RIBEIRO DO VALE	97092/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2017
6	2013/9098	AMADOR CAMPOS DE MENDONÇA	107051/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2018
7	2014/366	HÉLIO SEIXO DE BRITTO NETO	96631/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2017

Marabá/PA, 18 de junho de 2018.

Alan Santos Ferreira

Coordenador/NURE/Marabá

**Protocolo: 337209**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE – SEMAS**

**NUCLEO REGIONAL DE GESTÃO E REGULARIDADE  
AMBIENTAL**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando que o Senhor ADRIANO JARDIM SILVA, requereu nesta SEMAS a Licença para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres (SISPASS) através do documento nº 2016/0000002821. Contudo, considerando que existe um documento de nº 2014/22208 SIMLAM referente a um Termo de Guarda de Animais Silvestres (TGAS). E que, portanto, faz se necessário a entrega dos respectivos animais a qual encontram-se sob sua guarda, junto a esta NURE/MARABA, localizada na Rua Antônio Chaves, nº 583, Bairro Novo Horizonte, Marabá/PA, no dia 20/07/2018, no horário de 08:00min às 14:00min, munido dos seus respectivos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência. Ressaltando que a entrega dos animais descritos no citado documento, bem como de qualquer animal silvestre que esteja em sua posse, se faz necessário, haja visto que se encontra em situação de cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente.

Conforme o Artigo 24, § 5º do Decreto Federal nº 6514/2008 no caso de guarda de espécime silvestres, deve a autoridade competente deixar de aplicar as sanções previstas neste Decreto, quando o agente espontaneamente entregar os animais ao órgão ambiental competente.

O não cumprimento desta notificação o sujeitará às penalidades previstas na Lei Federal nº 9605 de 1998.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

Marabá/PA, 27 de junho de 2018.

Alan Santos Ferreira

Coordenador/NURE/Marabá

**NUCLEO REGIONAL DE GESTÃO E REGULARIDADE  
AMBIENTAL**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando que o Senhor CELMO DA SILVA SANTOS, requereu nesta SEMAS a Licença para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres (SISPASS) através do documento nº 2016/0000008577. Contudo, considerando que existe um documento de nº 2015/352 SIMLAM referente a um Termo de Guarda de Animais Silvestres (TGAS). E que, portanto, faz se necessário a entrega dos respectivos animais a qual encontram-se sob sua guarda, junto a esta NURE/MARABA, localizada na Rua Antônio Chaves, nº 583, Bairro Novo Horizonte, Marabá/PA, no dia 20/07/2018, no horário de 08:00min às 14:00min, munido dos seus respectivos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência. Ressaltando que a entrega dos animais descritos no citado documento, bem como de qualquer animal silvestre que esteja em sua posse, se faz necessário, haja visto que se encontra em situação de cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente.

Conforme o Artigo 24, § 5º do Decreto Federal nº 6514/2008 no caso de guarda de espécime silvestres, deve a autoridade competente deixar de aplicar as sanções previstas neste Decreto, quando o agente espontaneamente entregar os animais ao órgão ambiental competente.

O não cumprimento desta notificação o sujeitará às penalidades previstas na Lei Federal nº 9605 de 1998.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

Marabá/PA, 27 de junho de 2018.

Alan Santos Ferreira

Coordenador/NURE/Marabá

**NUCLEO REGIONAL DE GESTÃO E REGULARIDADE  
AMBIENTAL**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando que o Senhor D LEON GOMES DA SILVA, requereu nesta SEMAS a Licença para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres (SISPASS) através do documento nº 2016/0000008581. Contudo, considerando que existe um documento de nº 2014/41125 SIMLAM referente a um Termo de Guarda de Animais Silvestres (TGAS). E que, portanto, faz se necessário a entrega dos respectivos animais a qual encontram-